

LEI Nº 956, de 14 de outubro de 1.969

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$822,12 (oitocentos e cinte e dois cruzeiros novos e doze centavos), para atender às despesas com aquisição de tampões de esgoto sanitário utilizados nas seguintes ruas da cidade: 15 de novembro; 13 de maio; Wenceslau Braz, Antônio Martins e José Gonçalves.

Art. 2º Como recurso ao disposto no *Artigo 1º*, fica anulada a importância de NCr\$822,12 (oitocentos e cinte e dois cruzeiros novos e doze centavos) da seguinte dotação do orçamento em curso.

3.1.1.1. *Pessoal Civil (Serviço Administrativo)*
02. *Vencimentos*..... NCr\$822,12

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de outubro de 1.969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal